



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG
pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projesom.com.br

Lei nº 646, 31 de Janeiro de 1994

"Autoriza o Executivo a assinar Termo de Convênio que entre si estabelecem o Estado de Minas Gerais, por Intermédio de sua Secretaria da Educação, e o Município de Piranguinho".

A Câmara Municipal de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, pelos seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o executivo Municipal autorizado a assinar o convênio com o Governo do estado de Minas Gerais através de sua Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º - Tem por objetivo a cooperação entre a União, Estado e o Município necessária ao aperfeiçoamento do processo de execução do Programa Estadual de alimentação Escolar /PEAE.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranguinho – MG.

João José dos Reis
Prefeito Municipal